



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 007-2016 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LUANA POSSENTI GARCIA, CNPJ nº 24.667.334/0001-81, com o trabalho da profissional em design de moda Luana Possenti Garcia, no valor total de R\$ 14.949,00, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 30 de maio de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 007-2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensável a esta Administração a contratação da empresa LUANA POSSENTI GARCIA, CNPJ nº 24.667.334/0001-81, com a profissional Design de Moda Luana Possenti Garcia, para a confecção de três vestidos para a corte de soberanas eleitas para o mandato de 2016/2018, do Município de Serafina Corrêa-RS.

A cobertura orçamentária das despesas ocorrerá pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

23.695.0217.2102 – Promoção de Turismo em Eventos Culturais

33.90.30.010.00 – Material de Consumo

23.695.0217.2102 - Promoção de Turismo em Eventos Culturais

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 30 de maio de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 007-2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de três vestidos para a corte de soberanas eleitas para o mandato 2016/2018, do Município de Serafina Corrêa-RS.

Contratada: LUANA POSSENTI GARCIA, CNPJ nº 24.667.334/0001-81.

Valor de R\$ 14.949,00.

Amparo legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666-93.

Serafina Corrêa, RS, 30 de maio de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal